



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ATA N.º 17

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

----- Aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se uma reunião extraordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

Medidas excecionais e temporárias - Covid 19:

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 3º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, e pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, acesso do público à sala de sessões, deve ser limitado, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social, uso de máscara obrigatório, e demais orientações da DGS em vigor. -----

----- II - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Proposta n.º 47/2021 - Aditamento aos Autos de Transferência de Competências do Município de Odemira para a Freguesia -----

----- **Ponto 2** - Ajuste direto n.º 9/2021 para aquisição de material diverso com fornecimento contínuo - Adjudicação -----

----- **Ponto 3** - Ajuste direto n.º 10/2021 para aquisição de material diverso com fornecimento contínuo - Adjudicação -----

----- **Ponto 4** - Ajuste direto n.º 11/2021 para aquisição de material diverso com fornecimento contínuo - Adjudicação -----

----- **Ponto 5** - 7ª Modificação Orçamental -----

----- **Ponto 6** - Mercado mensal de janeiro de 2022 -----



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

----- ABERTURA DA SESSÃO -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da lei, aberta a reunião. -----

----- I - PERÍODO DE INTERVEÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção -----

----- II ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Proposta n.º 47/2021 - Aditamento aos Autos de Transferência de Competências do Município de Odemira para a Freguesia: -----

----- Foi presente a Proposta n.º 47/2021, que a seguir se transcreve: -----

----- “PROPOSTA N.º 47/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO AOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA PARA A FREGUESIA

A 30 de junho de 2021 foi celebrado o Auto de Transferência e Contrato Interadministrativo para delegação de competências do Município de Odemira para a Freguesia de São Teotónio, sendo que esta Freguesia assumiu a responsabilidade decorrente da delegação de diversas competências legalmente pertencentes ao Município, com o objetivo de adaptação ao novo quadro legal que concretiza o quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias em vários domínios.

A comunicação foi efetuada para a Direção-Geral das autarquias Locais até 30 de Junho do corrente ano, para que pudesse produzir efeitos no Orçamento de estado de 2022, uma vez que o n.º 2 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 57/2019 de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferências dos Municípios para os órgãos das Freguesia, prevê que os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências sejam transferidos pela DGAL até ao dia 15 de cada mês, por dedução aquelas transferências para cada município.

Cientes de que o acordo celebrado no primeiro semestre de 2021 apenas poderia ter os efeitos financeiros previstos no supra referido diploma com o Orçamento de Estado do ano subsequente, foi acordada entre as partes uma norma transitória que determinou que

27-12-2021

durante o ano 2021 as transferências financeiras necessárias ao exercício das novas competências seriam efetuadas pelo Município e que a partir de 1 de janeiro de 2022 nos recursos financeiros afetos às transferências seriam transferidos para as freguesias diretamente pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Assim considerando que:

O Orçamento de estado para 2022 não foi aprovado e, portanto, vai funcionar em regime de duodécimos, devido à prorrogação da vigência do Orçamento do Estado de 2021,

O regime de duodécimos, que entrará em vigor em 2022, limita a execução mensal ao dividir por 12 o orçamento para este ano, até haver novo orçamento, sendo que durante o período transitório em que se mantiver a prorrogação de vigência a lei do Orçamento de Estado respeitante ao corrente ano, a execução mensal dos programas em curso não pode exceder o duodécimo da despesa total da missão de base orgânica;

Neste Orçamento de Estado não estão previstas as transferências financeiras necessárias ao exercício das novas competências pela freguesia;

Considerando ainda:

A imposição legal das delegações de competências preverem expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas;

A desejável continuidade do exercício das competências pelas autarquias locais delegadas, bem como das correspondentes transferências financeiras necessárias ao exercício dessas mesmas competências;

O receio decorrente dos efeitos que a não aprovação do Orçamento de Estado para 2022 poderá ter sobre o processo de descentralização de competências em curso para as Freguesias, embora este continue em vigor e em execução;

Proponho:



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

1. À Ex.ma. Junta de Freguesia delibere aprovar nos termos propostos, a aprovação do aditamento ao Anexo I, do Auto de Transferência celebrado entre a Freguesia e São Teotónio e o Município de Odemira, para que seja prorrogado o regime transitório que prevê que as transferências financeiras necessárias ao exercício das respetivas competências sejam efetuadas diretamente pelo Município no caso dos mesmos serem transferidos atempadamente pela DGAL;
2. Que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Junta para outorgar em representação da Freguesia;
3. Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto para efeitos de autorização à Ex.ma. Assembleia de Freguesia, nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.

São Teotónio, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade, mais deliberou, conceder plenos poderes ao senhor Presidente da Junta para outorgar em representação da Freguesia. A proposta será presente à Exm^a Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 2 - Ajuste direto n.º 9/2021 para aquisição de material diverso com fornecimento contínuo – Adjudicação** -----

----- A Junta de Freguesia deliberou a abertura do procedimento em reunião de 17.11.2021, com o Ajuste Direto n.º 09/2021, para o fornecimento contínuo de matérias diversos. De acordo com a informação de adjudicação n.º 318, prestada pelos serviços, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade adjudicar à MATÓNIO Lda, pelo valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) ao qual será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a que corresponde ao compromisso n.º 646. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

27-12-2021

----- **Ponto 3 - Ajuste direto n.º 10/2021 para aquisição de material diverso com fornecimento contínuo - Adjudicação:** -----

----- A Junta de Freguesia deliberou a abertura do procedimento em reunião de 17.11.2021, com o Ajuste Direto n.º 10/2021, para o fornecimento contínuo de matérias diversos. De acordo com a informação de adjudicação n.º 319, prestada pelos serviços, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade adjudicar a Marco Duarte, Unipessoal Lda, pelo valor de 3.000,00€ (três mil euros) ao qual será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a que corresponde ao compromisso n.º 665. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **Ponto 4 - Ajuste direto n.º 11/2021 para aquisição de material diverso com fornecimento contínuo - Adjudicação:** -----

----- A Junta de Freguesia deliberou a abertura do procedimento em reunião de 17.11.2021, com o Ajuste Direto n.º 11/2021, para o fornecimento contínuo de matérias diversos. De acordo com a informação de adjudicação n.º 320, prestada pelos serviços, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade adjudicar a Manuel Maria José LDA, pelo valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) ao qual será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a que corresponde ao compromisso n.º 648. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **Ponto 5 - 7ª Modificação Orçamental:** -----

----- Foi presente o documento do qual consta a 7ª (sétima) alteração permutativa ao orçamento do ano 2021, que engloba a 5ª (quinta) alteração ao orçamento da despesa, no total de € 8 643,07 (oito mil seiscientos quarenta e três euros e sete cêntimos), e a 5ª (quinta) alteração com a diminuição ao Plano Plurianual de Investimentos, no total de € 7 640,37 (sete mil seiscientos e quarenta euros e trinta e sete cêntimos). Analisados os documentos, a Junta deliberou, aprovar por unanimidade. -----

----- **Ponto 6 - Mercado mensal de janeiro de 2022:** -----

----- A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, não realizar o mercado mensal de janeiro 2022, em virtude da situação atual provocada pela Covid-19, e das novas restrições anunciadas, tendo já sido publicitada a informação para conhecimento geral. -----



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

----- APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- ENCERRAMENTO DA SESSÃO -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira